

EDITAL 2023/2

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPEES, nas seguintes modalidades:

- TAXA (isenção de mensalidade): 03 (três) para o Mestrado e 08 (oito) para o Doutorado;
- BOLSA (isenção de mensalidade e ajuda de custo): 02 (duas) para o Mestrado e 02 (duas) para o Doutorado.

IMPORTANTE! O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de “bolsa” ou “taxa” (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;

- i) Dedicar-se, no mínimo, 40 horas mensais presenciais ou remotas no Programa (específico para modalidade “Bolsa PROSUP/CAPES”);
- j) Não estar matriculado no prazo de prorrogação, entre o 25º e 30º mês de curso para o Mestrado e entre o 37º e 48º mês do curso para o Doutorado;
- k) Os bolsistas PROSUP/CAPES, modalidade bolsa e/ou taxa, só terão bolsa até o tempo mínimo do curso, ou seja, **até o 24º mês** do curso para o Mestrado e **até o 36º mês** do curso para o Doutorado.

2- PRAZOS

As inscrições para as modalidades “taxa” e “bolsa” estarão abertas de **01 de junho a 28 de julho de 2023** e poderão ser feitas de duas formas:

- a) Com entrega de documentos físicos na Secretaria da Pós-Graduação da UNIP, Rua Dr. Bacelar, 1212, 4º andar.
- b) Por envio de arquivos digitais, em formato PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Aline Nascimento: pgadministracao@unip.br. Só serão aceitos documentos legíveis e em tamanhos originais.

3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – doc1);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- d) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- e) Cópia simples do projeto de pesquisa (com o "De acordo" do orientador);
- f) Currículo Lattes (apresentar apenas as cópias das produções constantes na tabela de pontuação, item 5 - “Critérios para seleção dos candidatos”);

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- g) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- h) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- i) Hollerith;
- j) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;

- k) Carta declarando que não possui vínculo empregatício (disponível na página do Programa - doc2).

Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:

- a) Ser conta corrente ou conta pagamento;
- b) Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser poupança;
- f) Não ser “Conta Fácil BB” (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

4- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados dia 08 de agosto de 2023, por *e-mail*.

5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os alunos devem se inscrever para concorrer às bolsas e serão classificados conforme a ordem de pontuação da produção que será avaliada pelo *Lattes* e com documentos de comprovação. Após esta classificação, para recebimento da bolsa ou taxa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno, de acordo com o desempenho acadêmico, o histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa. Os pontos se basearão **nos últimos 4 anos**.

A critério da comissão de bolsas e com o aval da coordenação do Programa e Vice-Reitoria de Pós-Graduação, poderá ser utilizado critério de seleção diferenciado para:

- candidatos de nacionalidade estrangeira;
- candidatos com expressivo rendimento salarial, em comparação aos demais candidatos.

IMPORTANTE: A mudança de modalidade de “taxa” para “bolsa” far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação máxima dentre os demais e deverá

comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de abril de 2023.

Serão considerados, para efeito classificatório, somente as atividades constantes da tabela abaixo e com comprovantes entregues.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Atividade	Composição	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalho em congresso científico internacional em Administração	10 pts por artigo	20 pts
Apresentação de trabalho em congresso científico nacional em Administração	05 pts por artigo	10 pts
Artigo publicado ou aprovado em versão final em periódico A1, A2	40 pts por artigo	-
Artigo publicado ou aprovado em versão final em periódico B1, B2	30 pts por artigo	-
Artigo publicado ou aprovado em versão final em periódico B3, B4	20 pts por artigo	-
Artigo publicado ou aprovado em versão final em periódico B5	05 pts por artigo	-
Atividades administrativas em eventos acadêmicos do Programa	05 pts por atividade	20 pts
Capítulo de livro na área do Programa	10 pts por capítulo	-
Egresso da Graduação	30 pts	30 pts
Notas obtidas nas disciplinas do Programa	A = 04 pts B = 02 pts D= Desqualificado	-
Pontuação teste ANPAD	Pontuação / 10	-
Prêmios ou menção honrosa acadêmica na área do Programa	10 pts	-
Tempo até a conclusão do curso	01 pts por mês	24 pts

6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS

O aluno bolsista será avaliado a cada 06 (seis) meses e a renovação da concessão da bolsa será outorgada se forem preenchidos os seguintes critérios:

a) Para modalidade bolsa:

- Submissão de pelo menos 2 artigos para a publicação, junto com o orientador.
- Apresentação de pelo menos um trabalho em congresso que tenha Anais.
- Realização de atividade administrativa em pelo menos um evento do Programa.

b) Para modalidade taxa:

- Submissão de pelo menos 1 artigo para a publicação, junto com o orientador.
- Apresentação de pelo menos um trabalho em congresso que tenha Anais.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação da UNIP.

São Paulo, 01 de junho de 2023
Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES